

ANEXO II AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 – CBMDF

CARTA PROPOSTA

À Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05, Sala
SACRE – Asa Sul – CEP: 70.602-900 – Brasília/DF.

Dados Empresariais

Nome Empresarial	Geroclinica Assistência Geriátrica Ltda
Name Fantasia	Geroclinica Assistência Domiciliar Geriátrica
CNPJ	03.634.318/0001-12
Endereço	SEPN 515, Bloco E, salas 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315 e 317 – Ed. Bittar – Asa Norte, Brasília/DF
CEP	70.770-505
Telefone	61.99970.4111/3347.0340
E-mail	controladoria@geroclinica.com.br

Dados Bancários

Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	3599-8
Conta Corrente	113.886-3

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no Termo de Referência nº 568, Anexo I ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 – CBMDF a saber:

- Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care).

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

- Assistência Domiciliar, Internação Domiciliar, Suporte Terapêutico em Fisioterapia Domiciliar, Fonoaudiologia Domiciliar, Terapia Ocupacional Domiciliar, Psicologia Domiciliar, Nutrição Domiciliar, Visita Médica Domiciliar,

Geroclinica Assistência Geriátrica Ltda.

SEPN 516, Bloco E, Edifício Carlton Center, Sala 203 – CNPJ 03.634.318.0001-12 Inscrição – 07.360.444.001.07

Asa Norte Brasília – DF Telefone: 61 3347-0340 CEP – 70770-525



Visita de Enfermagem Domiciliar e toda a estrutura assistencial e de equipamentos oferecidos nas modalidades Internação e Assistência Domiciliar.

À Geroclinica Assistência Domiciliar Ltda, funciona 7(sete) dias por semana, 24(vinte e quatro) horas por dia.

À Geroclinica Assistência Geriátrica Ltda, dispõe de estrutura física para as atividades administrativas, Farmácia própria e exclusiva para atender os pacientes em atendimentos domiciliares, Plantão médico e de enfermagem, Departamento de Faturamento e Auditoria, Departamento de Escala de técnicos de enfermagem, diretoria administrativa e toda a estrutura necessária para o apoio aos profissionais que assistem os pacientes em seus respectivos domicílios.

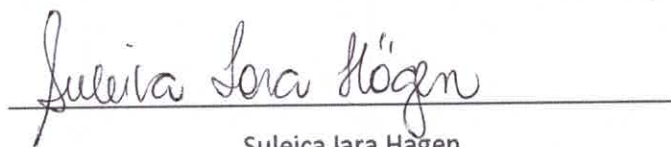
A Geroclinica, também tem contratos com empresas que fornecem equipamentos(Ventilador Mecânico, BIPAP, CPAP, Assistente de Tosse, Concentrador de Oxigênio, Cilindro...

À Geroclinica possui equipamentos próprios como: Camas hospitalares, Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, oxímetro entre outros.

Para Prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o Sr(a) **Paulo Cesar Sousa**, pelo telefone/whatsapp nº 61.99970.4111 para. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº 568 e Edital nº 06/2024, pelo qual esta instituição declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Suleica lara Hagen, portador(a) do RG nº 3272729 e CPF nº 964.274.669-91, comunicável pelo telefone/whatsapp nº 61.99303.5866, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília/DF, 16 de Dezembro de 2024



Suleica lara Hagen

RG: 3272729

CPF: 964.274.699-91

Geroclinica Assistência Geriátrica Ltda.

SEPN 516, Bloco E, Edifício Carlton Center, Sala 203 – CNPJ 03.634.318.0001-12 Inscrição – 07.360.444.001.07

Asa Norte Brasília – DF Telefone: 61 3347-0340 CEP – 70770-525

STIHL BR 800, empregado nas atividades de combate aos incêndios florestais do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90024/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00071280/2025-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 394, emitida em 14/07/2025. Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ:26.976.381/0001-32, no valor de R\$ 67.871,25. Objeto: aquisição de papel sulfite A4 para suprir a demanda das diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federa. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00167806/2023-11. Partes: CBMDF X REAL JG FACILITIES LTDA, CNPJ nº 08.247.960/0001-62. Objeto: REPACTUAR os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria SINDSERVIÇOS/DF. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.37 FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/07/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/07/2025. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto e pela Contratada: Flávia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00031771/2025-44. Partes: CBMDF X CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: prestação de serviços de Telefonia Móvel: SMP Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Serviço de Dados para o CBMDF. UO: 170394. PTRES: 250002. ND: 33.90.40. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.254.917,60; conforme NE nº 387, emitida em 09/07/2025. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônica nº 90044/2025 - CBMDF. Assinatura: 15/07/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Fernanda de Paula e Silva Arruda, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, pag. 39.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00019183/2025-32 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e acessórios para suprir as necessidades da Banda de Música e da Capelania Evangélica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 436.708,01; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 31/07/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00028503/2025-45. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) a empresa GEROCLÍNICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, nome fantasia GEROCLÍNICA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR GERIÁTRICA inscrita sob o CNPJ 03.634.318/0001-12, situada no SEP 515 bloco E salas 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315 e 317, Brasília - DF, CEP 70.770-505, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 17/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00148809/2024-36. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10

(instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ 03.419.044/0001-49, situada no SEPS 714/914 conjunto E, sala 108, Ed. Talento, Brasília - DF, CEP 70.390-145, e filial inscrita sob CNPJ 03.419.044/0002-20, sito à C 1 lote 1/12, sala 244, Taguatinga - DF, CEP 72.010-010, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 18/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196435/2024-65. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, nome fantasia CLÍNICA DA MAMA, inscrita sob o CNPJ 00.623.106/0001-41, localizada no endereço SHLS 716, conjunto L, bloco 2, 1º Subsolo, salas W401, W405, W418, W420, W424, W426, L309 e L310, Centro Clínico Sul, Torres I e II, Brasília - DF, CEP 70.390-700, filial de CNPJ 00.623.106/0004-94, localizada na QS 3, lotes 3, 5 7 e 9, Ed. Pátio Capital, lojas 30 a 32, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, e filial sob CNPJ 00.623.106/0005-75, situada na SEUPN 516, conjunto E, Ed. Carlton Center, salas 101 e 201, Brasília - DF, CEP 70.770-525, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 17/07/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 17 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE EDMUNDO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 386.749.***, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscrive, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.932,37 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido EDMUNDO DOS SANTOS FILHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00190922/2022-52. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 17 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 021.192.***, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscrive, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do Licenciado DANIEL RODRIGUES DA SILVA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00169266/2024-91. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 214/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **06/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA**.

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 175840383, o qual

credenciou na categoria/subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda CNPJ: 03.634.318/0001-12 ENDEREÇO: SEPN 515, bloco E, salas 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315 e 317 - Ed. Bittar, Brasília-DF, CEP: 70.770-505 FONE: (61) 99970-4111/ (61) 3347-0340 EMAIL: controladoria@geroclinica.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 03/09/2025, às 05:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180578891 código CRC= **2FABA2DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00028503/2025-45

Doc. SEI/GDF 180578891



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025 - Credenciamento da Clínica Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 214 (180578891), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda – CNPJ: 03.634.318/0001-12 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de setembro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/09/2025, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180579582 código CRC= **D3AC4026**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00028503/2025-45

Doc. SEI/GDF 180579582

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 159/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000228/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 06/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

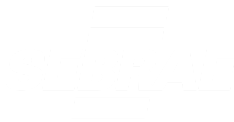
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.